

REVISTA

DE

EDUCAÇÃO E ENSINO

DIRECTOR: — OCTAVIO PIRES

VOL. I — NUM. 10

PARÁ — BRAZIL

DEZEMBRO DE 1891

O NOSSO ENSINO PRIMARIO EM 1891

Eis finalizado o anno lectivo de 1891.

O seu percurso através do tempo fez-se ainda, como o anno passado, n'um verdadeiro pelago de mudanças e de reformas. Não podemos affirmar, por isso, que houvessemos n'elle recortado muitos fructos amadurecidos. Só a estabilidade das leis reformadoras, com o lento perpassar dos dias e dos annos, é que sazonom os pomos do porvir. Por emquanto estamos na época da inflorescencia, e só depois das flores é que os fructos brotam.

O que foi, pois, o anno lectivo de 1891?

Uma experiencia, apenas; uma observação, por ora: e nada mais do que isto nos é dado garantir, com essa precisão mathematica que muito desejamos.

Todavia do parallelo entre a estatistica de 1890 e a do anno que pausado expira, estudo a que desde já nos dedicamos e que breve daremos n'estas columnas, poderemos mais ou menos colligir se têm ou não sido bemfazejas as novas regulamentações do ensino primario. O que é-nos facultado adiantar por hoje é que a ultima lei sobre este ramo da administração publica, baixada com o decreto n.º 362 de 13 de Julho do cadente, vasada, muito embora, no molde da reforma de 1890, trouxe-lhe alterações

profundas, cujos effeitos convém attentamente observar.

É assim que, entre outras largas modificações, que de espaço, em futuros numeros, iremos indigitando e discutindo, apresentam-se-nos a redução, quasi de metade, do tempo destinado ás aulas, que passaram a funcionar uma só vez ao dia, e a conservação dos mesmos plano e programma de estudos, que apesar de não serem ainda os mais completos, são, entretanto, os mais amplos que se tem até o presente formulado, n'este Estado, proporcionalmente a duas sessões de aulas diarias.

A experiencia mudamente nos convencerá da necessidade ou de duplicarmos as aulas ou de cortarmos o programma, sob pena de vermos augmentar-se naturalmente o tirocinio escolar de 6 para 7 ou mais annos.

A razão é obvia.

Em primeiro lugar, o trabalho escolar quotidiano, de 5 horas que era, dividido por um longo intervallo de 3 horas, é hoje feito em uma unica sessão de 4 $\frac{1}{2}$ horas, intervalladas apenas com pequenos recreios de 10 minutos no máximo, entre as classes ou estudos. Vae n'esta disposição um prejuizo certo de meia hora todos os dias.

Em segundo lugar, o horario, que marcava as 8 horas em ponto, para o começo dos traba-

lhos, determina hoje as 7 $\frac{1}{2}$ horas da manhã. Ora, é sabido entre nós que a grande maioria dos alumnos das nossas escolas publicas são de familias pauperrimas, que os utilizam em compras domesticas até seguramente as 7 horas. É d'este momento ás 7 $\frac{1}{2}$, que elles se preparam para as suas aulas e tomam a sua primeira e leve refeição. Como vemos, o mais cedo que pódem achar-se na escola é ás 8 horas, o que importa n'um prejuizo de mais meia hora, reduzindo assim o periodo do trabalho escolar a 4 horas justas e seguidas.

Este methodo de reter-se diariamente por tão longo praso, presas aos bancos de estudo, crianças, cuja natureza reclama a agitação corporal, para o seu regular desenvolvimento physico, é de certo o mais anti-pedagogico possivel. Se é verdade que o adulto, já acostumado aos labores da intelligencia, pouco ou nenhum resultado lucra do tempo empregado em seus estudos, quando estes excedem a 3 horas consecutivas, pois que a fadiga sobrevem logo, com que direito se pretende exigir um resultado positivo, n'este sentido, aos que têm contra si, não só esta falta de habito, como a propria organização, a pedir-lhes movimento e liberdade?

Sendo isto um facto, claro está que o verdadeiro periodo do trabalho lucrativo fica reduzido sómente a 3 horas por dia, quando muito.

Em um espaço de horas tão exiguo, perguntamos, poderá um professor, por mais activo e reforçado que seja, leccionar, com proveito geral, a 40, 50 e mais alumnos, todas as partes de que constam o referido programma de ensino?

A negativa impõe-se clara e friamente. Eis porque avançamos ser imprescindivel ou augmentar-se o numero das aulas diarias, ou diminuir-se a estensão do programma. De outra maneira, veremos alumnos terminarem os seus 6 annos de tirocinio, sem terem concluido o curso superior escolar.

O anno de 1891 foi, pois, ainda uma experiencia, ainda uma observação, sobre as reformas

progressivas da nossa instrucção primaria, que, apoz alguns retoques mais, de modo a adptal-as melhor aos nossos meios e costumes, darão os mais esplendidos e lucrativos resultados.

É a nossa convicção e assim o desejamos.

SCIENCIAS

NOTAS CHRONOLOGICAS

III

ERA DO MUNDO, DA CREAÇÃO DO MUNDO OU MUNDANA

(Continuação)

Por dous modos pódese calcular a era do mundo e o tempo decorrido desde a criação até hoje, segundo os systemas chronologicos, mencionados na lista acima:

a) Considerado fixo o primeiro anno do mundo e vago o da era christã, esta começa antes ou depois do anno 4000, variando assim conforme a differença entre o systema proposto e a época indicada por Exiguo. No systema Riccioli, por exemplo, a nossa era começa 1634 annos depois de 4000, porque este autor conta 5634 annos antes de Christo. Juntado-se a este numero os annos decorridos desde o começo da era vulgar, a existencia do mundo até hoje é de 7525 annos (5634 + 1891). No systema Jacques Gordon (3880), a era vulgar começa 120 annos antes do ponto marcado, e o mundo tem sómente a existencia de 5771 annos (3880 + 1891).

A differença entre os dous systemas (1754), é pouco menor que o numero dos annos da nossa era.

Por esta maneira de computação, o calculo segue do desconhecido para o conhecido, porque a Biblia não determina o ponto inicial da criação do mundo.

b) Sendo fixo, porém, o primeiro anno da era vulgar e vago o da era do mundo, segue-se que este ora se aproxima, ora se fasta do ponto fixo, conforme o maior ou o menor numero dos annos calculados pelos diversos systemas. Assim, no systema Suidas, a era do mundo conta 6000 annos, ao passo que no systema Scaligero só attinge a 3949. Segundo estes dous autores, a existencia do mundo até hoje corresponde a:

7891 annos	(6000 + 1891)	Suidas
5840	» (3949 + 1891)	Sgaligero
2051	» 2051	Differença (maior que todos os annos da era vulgar).

Por este segundo modo, a computação vaé do consequente para o antecedente ou do effeito para a causa. Esta é a regra adoptada para a contagem dos annos de uma era anterior a Christo: enumeram-se os annos em sentido inverso até o ponto de origem, que representa o numero total dos annos da era proposta. No caso vertente é a era christã que determina a era do mundo. Mas, sendo a era christã posterior á mundana e, por assim dizer, a continuação d'esta, parece-nos que pela era do mundo é que se deve calcular a christã, porque esta é que depende d'aquella na ordem natural da successão dos factos. E é em razão d'este principio, ou por mera convenção, que se assignala o nascimento de Christo no anno do mundo 4004?

A questão não é difficil. Pois, baseando-se a era mundana em infundadas hypotheses, como pôde estabelecer-se com exactidão um ponto fixo para servir de origem á era christã, no meio d'essa complexidade de systemas chronologicos?

E são tão disparatados os taes systemas da era do mundo que não sabemos o que mais admirar, se a discordancia entre dous autores, ou se a divergencia na computação de um mesmo chronographo.

Tem a palavra o chronologista portuguez, J. F. Pereira, a quem tantas vezes temos citado:

«Flavio José conta desde Adão até á ruina do segundo templo, isto é, 70 annos da era christã, 4233 annos, d'onde resulta, que na sua opinião Jesus Christo nasceu no anno do mundo 4163.

«A computação de Eusebio de Cesarea varia nos diferentes exemplares manuscriptos da sua chronica; porém o mais autorizado colloca o nascimento do Salvador no anno 5199 do mundo. É a era que muitos escriptores da idade média preferiram, e que tem sido seguida até nossos dias no martyrologio romano.

«Julio Africano põe o nascimento de Christo no anno do mundo 5499. Os alexandrinos adoptaram o calculo de Julio Africano, e é o que se chama a era de Alexandria, com as modificações que depois se lhe fizeram. Pelos fins do quarto seculo, Panodoro alterou de novo os calculos de Julio Africano, e esta alteração produziu uma era nova chamada era mundana de Antiochia. Segundo Panodoro, a criação do mundo foi dez annos mais tarde.

«A era de Constantinopla, ou era civil dos gregos, principiou a usar-se no setimo seculo nas datas dos concilios. A igreja grega ainda hoje não conhece outra. Os russos, que a tinham recebido dos gregos com o christianismo, a empregaram até o reinado de Pedro, o Grande. Nesta era o nascimento de Christo cahe no anno 5509 do mundo».

Não precisamos insistir mais para chegar á conclusão de que estes systemas chronologicos não se fundam em dados positivos: são combinações mais ou menos engenhosas, semelhantes ás das *idades humanas*, engendradas pelos brahmanes, chaldeus, etc., com a differença de serem as cifras menos elevadas.

Entretanto não podemos deixar de citar um autor cuja opinião é peremptoria:

«*La science n'a pu donner encore a la chronologie un point de départ fixe. Nous ne savons quand le monde a été créé, ni quand l'homme a été placé par Dieu sur la terre. L'origine des choses nous échappe. Pourtant, il n'y a pas de deux cents systèmes différents proposés sur cette question. . . . On remarquera que ces systèmes ayant tous été calculés à l'aide des indications de la Genèse, ce n'est que chez les nations pour qui la Bible est un livre sacré qu'ils ont cours; en outre, qu'aucun d'eux n'admet, de la création à la naissance de Jesus-Christ, plus de 7000 ans, ni moins de 3700. . . . Au milieu de l'incertitude où l'on reste sur cette question, nous faisons choix de la date proposée par Clinton (4138)*». (Ch. Dreyss, *Chron. Univ.*)

Cada historiador tem o direito de adoptar a data que melhor lhe convier. Dreyss dá preferencia a Clinton; Bouillet, á versão dos Setenta (5538), a qual é differente dos calculos de Riccioli e de Julió Africano, baseados na mesma autoridade; Bossuet, Rollin e Dannou seguiram a Usset (4004).

Acceitamos como nossas as seguintes considerações que synthetisam criteriosamente tudo quanto temos dito sobre a questão:

«A era mundana ou era da criação do mundo tem sido objecto de grande controversia. Ha pelo menos 300 opiniões, segundo Kennedy, na sua *Chronologia da Escripura* (*Kennedy's Escripural Chronologia*), que se tem emittido com respeito ao periodo do tempo que decorreu entre a criação e a encarnação. Alguns têm calculado em 3616 annos e outros em 6484. Nenhum chronologista antigo se atreveu a fixar a época da criação; alguns julgavam que era impiedade o tental-o. Porém alguns commentadores illustrados tem tido a ousadia de tornar para a idéa antiga orthodoxa, pelo menos para sustentar que a época de que resa a Escripura como a da criação, é indefinida, fazendo-se apenas allusão a isso nas palavras: «No principio creou Deus o céu e a terra». (*Astronomia*, dedicada ao povo portuguez, por uma sociedade de homens de letras).

A propria Biblia não determina o dia da criação, e os criteriosos commentadores do livro sagrado consideram *os seis dias* da criação como épocas ou periodos indefinidos. Contra esta rasoavel opinião em que a verdade

se manifesta irradiante, oppõem os sabios doutrineiros as suas asseverações insensatas como se elles tivessem sido testemunhas oculares d'essa grande obra da criação, elaborada mysteriosamente nos tempos primitivos. Cada qual interpretou a Biblia a seu modo; e houve até quem indicasse o momento physico em que Adão foi formado!

«*Il y a même de savants doutrinaires qui sont allés jus qu'à calculer le jour et l'heure de la création du premier homme. D'après un ouvrage que j'ai sous les yeux, cet événement, si intéressant pour nous tous, serait arrivé le 21 septembre de l'an . . . zéro, à 9 heures du matin!*» (Flammarion, *Astron. Popul.* pag. 55).

Conhecido com tanta exactidão o principio do mundo, seria ignorancia culpavel dos prescrutadores do futuro, se estes não annunciasssem com a precisa antecedencia o dia em que o mundo tivesse de acabar, afim de todos prepararem-se para o cataclysmo universal.

E de facto, terriveis prophcias annunciando o fim do mundo espalharam-se por diversos paizes; mas nenhuma convulsionou tanto a christandade como a que se referia ao anno 1000. E tal foi a crença e terror que este sinistro vaticinio inspirou a todas as classes sociaes que os papeis publicos, quer civis, quer ecclesiasticos, começavam por esta formula sacramental, produzindo o effeito de uma inexoravel sentença: «Aproximando-se o fim do mundo . . .» (*Termino mundi appropinquanti, ou Adventate mundi vesper . . .*)

Mais tarde novas prophcias surgiram com todo o seu cortejo de horrores, e quasi sempre sob o pretexto de ser máo presagio, na opinião do povo, a apparição de um cometa ou o aspecto de um eclipse.

No seculo actual as pretensas prophcias têm-se reproduzido com intervallos tão curtos que, póde dizer-se, em todos os decennios annunciou-se *um fim do mundo*. Os annos designados para o tremendo castigo foram estes: 1819, 1832, 1836, 1840 (6 de Janeiro), 1857 (13 de Junho), 1872 (10 de Agosto), 1886 (25 de Abril). A prophcia relativa a esta ultima data mereceu muito credito, porque se fundava nos cálculos de Nostradamus, o celebre astrologo de Catharina de Medici e de Carlos IX.

Elle annunciou em suas *Prophecias* que o mundo acabaria no anno em que a festa de sexta-feira da paixão caísse no dia de S. Jorge (23 de Abril); a paschoa no dia de S. Marcos (25 de Abril); o Corpo de Deus no dia de S. João (24 de Junho).

Esta notavel coincidencia deu-se realmente no anno de 1886; o facto, porém, já se tinha reproduzido em outros seculos, com intervallos longos e irregulares.

Nostradamus nasceu em 1503, publicou as *Prophecias* em 1555 (1.^a edição), e morreu em 1566.

Ora, o facto indicado por elle como signal do fim do mundo realisou-se em 1546, isto é, 43 annos depois do nascimento do phropheta, e 9 antes da prophcia (!). O mesmo acontecimento reproduzio-se em 1666, isto é, 100 annos depois da morte d'aquelle astrologo. Os almanaks de 1734 referiram de novo o notavel facto que devia ter servido de assumpto para identicas prophcias, como aconteceu em 1886.

Sendo certo que a credulidade presta sempre culto ao embuste, é provavel que futuros Nostradamus annunciem o *fim do mundo* para 1943, 2038, 2190, em summa, para todos os annos em que a paschoa verificar-se no dia 25 de Abril.

SEVERIANO BEZERRA D'ALBUQUERQUE.

ASSUMPTOS GRAMMATICAES

VOZ PASSIVA

A voz do verbo é passiva quando o sujeito da oração é o paciente ou recipiente da acção.

Fórma-se a voz passiva de tres modos:

1.^o Juntando a todas as linguagens do verbo *ser* o participio passivo do verbo que se quer conjugar passivamente. (Esta regra acha-se em todas as grammaticas).

2.^o Juntando as variações pronominaes *me, nos, te, vos, se*, ás pessoas correspondentes dos verbos transitivos-directos, quando o sujeito da oração *não póde* praticar a acção.

Exemplos:

«Rasgou-se o livro». «No juizo dos homens até S. João Baptista se condemna». (Padre Vieira). «Baptisamo-nos na Vigia». «Chamo-me Francisco». Isto é: «O livro foi rasgado». «Até S. João Baptista é condemnado». «Fomos baptisados na Vigia». «Sou chamado Francisco».

N'esta segunda fórma da voz passiva, o complemento-agente fica ordinariamente occulto: os exemplos em contrario constituem excepção.

O Dr. Abilio Borges deu esta regra em sua grammatica: porém incompleta.

Alguns infinitos ha, que têm a força de passivos, subentendendo-se o indefinito *se*. Exemplos: «Era digno de *vêr*», isto é, «de *vêr-se*», «ou de ser visto».

3.^o Juntando aos verbos *mandar, fazer, ouvir, ver*, o infinito do verbo transitivo-directo acompanhado do complemento-agente: esse infinito fica assim apassivado.

Exemplos:

«Deixei-me tyramnisar por ella», isto é, «ser tyram-

nisado». «Fazia-se respeitar de todos», isto é, «ser respeitado». «Mandou escrever uma opera pelo maestro Verdi», isto é, «mandou ser escripta» ou «que fosse escripta». «Ouvi-o louvar por todos»; isto é, «ser louvado». Vi-o derribar por Pedro», isto é, «ser derribado».

Sobre a terceira fôrma da voz passiva, eis o que diz Julio Ribeiro, á pagina 234 da sua grammatica, 1.^a edição:

«O infinito dos verbos transitivos póde, em certos casos, exprimir um sentido absolutamente passivo, de modo que a palavra que representa o agente d'esse infinito póde ser posta em relação adverbial por meio da preposição *por*».

E Epiphanio Dias (Grammatica, 7.^a ed., pag. 130):

«Depois de *deixar, mandar, fazer*, o infinitivo activo póde ser tomado em sentido passivo, e n'este caso o agente da acção do infinitivo é designado pela preposição *por* ou *de*, como se o verbo fosse realmente passivo: *O principe fazia-se respeitar dos vassallos*».

VILHENA ALVES.

LITTERATURA

SURSUM CORDA

PARTE PRIMEIRA

I

(Continuação)

Rompeu a quadrilha, e o seu Barbosa meio atarantado por não ter ainda *vis-à-vis*, colleava-se por entre os pares dansantes á busca d'elle, sem que aliás fosse satisfeito no seu desejo.

Havia terminado já a primeira parte, quando o seu Raymundo apercebendo-se da Ritinha que estava sentada a um canto toda macambusia, lhe perguntou porque não dansava, ao que ella respondeu, dando explicações.

O dono da casa deu-se pressa em chamar o logista, para lhe dizer que estava arranjada a coisa: elle dansava com a tia Justa, que se resolvera depois de rogos instantes a ser seu par, mas sómente por amor de seu Barbosa, que não havia de ficar sentado com a Ritinha como cousas que não prestam. Elles não eram nenhuns papeis queimados, e até formavam ambos «um par onça».

E lá foram.

Quando a velha Justa, que era marcante, rompeu *en*

avant, as raparigas não contiveram a sua mofa, e soltaram risadinhas agudas, acompanhadas da phrase sacramental—na... ponta!—que têm para todos quantos se distinguem por qualquer cousa, no seu meio esteril de outros termos que melhor lhes traduzam o pensamento. E a velha redeira toda meneiante e dengosa apesar dos maduros 50, continuava a dansar muito ancha de si, e respondendo aos motejos:

—Inveja, nha rica...

Na quinta parte é que ella mostrou toda a pericia de par sem segundo no antigo Piedade, desafiando as moças de hoje a imitarem-n'a.

Ninguém como ella dava mais ligeiro e correcto rodopio com o cavalheiro quando faziam o *double*.

Até ensinava a algumas a fazer a «partida de grand reguidó e o travessi balancê convec si dame», que o mestre-sala ordenava com emposão de marcador de quadrilha emerito.

Por ser «baile de familia», a ultima parte foi o «passeio con avec promenade» em vez do «galope final», que não era proprio, no dizer do marcante, como não o era tambem o «caminho da roça», com que terminam as quadrilhas dos «bailes duvidosos».

Depois de se escoar no acanhado ambito da casa a ultima nota da *Domingos no poço*, o logista, de braço com a Ritinha demorou-se crusando a sala em todos os sentidos, a fazer declarações á rapariga.

Que passava mal. Havia uma imperiosa necessidade inexplicavel a satisfazer que o atormentava a toda a hora. Talvez ella possuísse um remedio salutar para os seus padecimentos. Indulgente e boa não lh'o havia de negar, porque d'isso não só dependeria a sua felicidade, como a d'ella mesmo.

E que lhe custava, conceder-lh'o, se o possuía, e o podia dar a outro que menos do que elle o merecesse e menor retribuição lhe dispensasse?

Escusas em taes casos não as podia admittir. Mil e uma provas de a compensar generosamente, lh'as havia dado já, na expectativa de que nunca o preterisse e o attendesse sempre, para minorar-lhe os males de que ella era incontestavelmente a causa principal.

Elle era só. Longe da familia desde a idade infantil, forçara-o a impia sorte a affazer-se com a desgraça do abandono. Mas vira-a uma vez, e desde então travara-se no seu espirito uma lucta ingente contra as suas maladvérsões, que teriam o real acabamento com a generosa dispensa do seu amor.

A gente tinha para com aquelles que concorressem para a minoração das suas desditas a sua gratidão mais ardente e todos os devotamentos de que é possivel uma

energia viril, profundamente sadia e um coração grandemente terno e affectuoso.

Não era rico; mas não lhe falleciam meios de proporcionar áquella que teve a prioridade de lhe despertar todos os sentimentos amorosos todo o bem estar imaginavel, correspondendo de boamente aos seus melhores desejos.

Achara superfluo declarar-lhe que affagara sempre a esperanza de ser attendido, quando lhe houvessem penetrado no coração e comprehendessem a grande sinceridade das suas palavras e a maxima boa intenção que presidia a todas as suas acções.

Á pequena aturdiram-n'a aquellas palavras saídas em torrente do fundo d'um peito apaixonado. Não lhe sabia talvez medir o alcance, mas conhecera-se requestada como nunca o supusera, e isso produzira-lhe um desvanecimento que lhe suffocara na garganta quaesquer expressões com que devera retorquir ao supremo galanteio de que era alvo.

Acreditara piamente em tudo quanto ouviu. Mas um olhar de relance subitaneo lançado ao seio da sua obscuridade; uma lucida reflexão momentanea naturalissima á sua acanhada intelligencia, trouxe-lhe ao espirito uma como convicção de que não estava na altura da paixão amorosa d'aquelle homem. E então na sua logica de natural ignorancia, deduzira intimamente que a confissão ouvida não era producto da sinceridade que elle tentára fazer-lhe crêr.

Mas nem por isso teve animo de o repellir ou de o desattender. Demais, que tinha ella tão pobre e tão humilde que pudesse desafiar um interesse sordido a quem em condição e haveres tão superior lhe era?

Sem duvida a enganavam as apprehensões que lhe acudiram á mente no instante em que as suas circumstancias a levaram a julgar-se a si mesma ante a inequivoca lisonja com que fôra distinguida ao ver-se amada tanto, sem d'isso pensar ser merecedora.

(*Continúa*)

ALFREDO SOUSA.

CONGRESSO DO ESTADO

CAMARA DOS SENADORES

23.^a sessão ordinaria, em 28 de Novembro de 1891

O Sr. Carlos Novaes:—Fazendo parte da commissão da instrucção publica apresentou-se-me o ensejo para fazer reviver a minha idéa, e felizmente os meus illustres

collegas de commissão, partilhando, commungando da mesma idéa, não tivemos a menor duvida em propor que o ensino primario em nosso Estado seja obrigatorio.

Sr. Presidente, não se julgue que é uma impertinencia minha, um pyrrhonismo, ou uma vaidade; não, Sr. Presidente; nada d'isto me obriga a proceder d'esta maneira: é apenas o desejo ardente de fazer um beneficio ao nosso Estado, de vel-o progredir, e progredir sempre. A grandeza de um paiz, de um Estado, não depende só de seu commercio activo e florescente, de sua industria, de sua agricultura; é preciso ainda que a sua população seja densa e instruida; é por todos estes motivos que a Alemanha é grande.

Se o commercio do nosso Estado é activo e florescente, a nossa industria, agricultura e instrucção é nulla, a população é insignificante.

Como poderá haver verdadeira agricultura se o povo, em sua maioria, é ignorante? Como poderá melhorar a industria, se o povo, em sua maioria, é ignorante? Como poderá melhorar a industria, se o povo não tem a sua intelligencia sufficientemente cultivada para applicar a essa industria nascente, a essa agricultura que se acha em embryão, os meios de aperfeiçoamento empregados pelos povos cultos, pelos povos instruidos? Um povo sem instrucção é um povo selvagem, não conhece os seus direitos e os seus deveres.

O SR. PAES DE ANDRADE:—Apoiado.

O Sr. Carlos Novaes:—Se nós possuíssemos estatística, se ao menos se tivesse aproveitado o recenseamento, ainda que imperfeito, que foi mandado fazer pelo governo geral, veríamos que talvez a metade da nossa população é de ignorantes, de analphabetos.

Lancemos a nossa vista para o que se passa em nossa capital, e veremos um grande numero de meninos vadios, entregues ao vicio, mendigando pelas ruas...

O SR. MOURA PALHA:—Vendendo bilhetes de loteria.

O Sr. Carlos Novaes:—...em vez de procurarem uma escola, onde, com as instructivas lições dos mestres, aprendam a ser bons filhos, para mais tarde serem bons cidadãos. Se o ensino primario fosse obrigatorio, as escolas estariam repletas de meninos; mas, com a liberdade do ensino, vemos as escolas pouco frequentadas e as ruas repletas de meninos vadios e viciosos.

Passemos a outro ponto:

A commissão achou acertado reduzir o numero dos membros dos conselhos escolares; eram cinco os membros, a commissão reduz a tres: 1.º, o intendente municipal; 2.º, um cidadão eleito pelo conselho municipal e que faça parte d'esse conselho; 3.º, um representante do

Director Geral da instrucção publica. Tiram os representantes do Governador, porque entendemos que o responsavel perante a primeira autoridade do Estado é sempre o chefe da repartição, não o chefe do ensino publico que é o Director da instrucção, logo é elle que deve ter o seu delegado.

A estes conselhos escolares, assim compostos, demos a attribuição de presidir aos exames dos candidatos ao professorado elementar e aos candidatos ao logar de adjunctos.

O regulamento que ora se discute preceituava que os exames para adjunctos e professores elementares fossem feitos perante o Conselho Superior e em época determinada. D'aqui resultavam dois grandes inconvenientes: o primeiro era afugentar os candidatos; o segundo era atropellar o ensino primario elementar.

O candidato a qualquer dos dois cargos era obrigado a fazer uma certa despeza com o seu transporte para a capital, onde tinha de ficar alguns dias fazendo despesas com a sua manutenção.

Além d'isto, vinha um pobre cidadão exhibir os seus modestos conhecimentos perante um auditorio inteiramente desconhecido para elle. O candidato que vinha já aterrado pelo acto solemne do exame, comparecia perante um conselho de doze membros que lhe apparecia pela primeira vez; além d'isto o auditorio, que não seria pequeno. Tudo concorria para impor temor ao candidato que, necessariamente, tinha de fazer triste figura e voltar para a sua casa, envergonhado e gemendo ao peso da reprobção. A casa sabe perfeitamente que o exame é um acto muito sério, e me faz lembrar o dito do meu illustrado professor de anatomia, o qual nos dizia: «Exame, nem de comer doces, porque ainda assim se póde errar a boca». Tal era a importancia que elle dava a esse acto. Só aquelles que nunca fizeram um exame sério, um verdadeiro exame, é que não podem imaginar os transes por que passa um candidato!

Ainda mais, havia no regulamento um praso fixo para taes exames, de sorte que, se vagasse uma escola elementar em Julho, por exemplo, ella continuaria sem professor até que em Maio do anno seguinte se apresentasse a exame algum candidato para tal cadeira e isso mesmo correndo elle o risco de ser reprovado.

A commissão propõe ao senado que taes exames sejam feitos perante o conselho escolar mediante concorrência annunciada, para preenchimento das vagas de professores elementares ou de adjunctos á escola d'esse logar.

Não se diga que d'este modo seria dar ensejo ao abatimento da instrucção primaria; não, porque os conselhos escolares, como mais adiante lembra a commissão,

enviam as provas e mais documentos ao Director Geral, que por ellas fará o seu juizo e apresentará a sua proposta ao Governador, unico que faz as nomeações.

O SR. PAES DE ANDRADE:— Assim está no regulamento do Sr. Justo Chermont.

O Sr. Carlos Novaes:— Creio que sim, Sr. Presidente, o illustrado Sr. Sylvio Roméro, que muito se tem occupado da instrucção publica, disse que n'este assumpto nós devemos voltar atraz.

Debaixo de certo ponto de vista estou de perfeito accordo: ha alguns pontos da instrucção publica em que é preciso que voltemos aos tempos passados. Antigamente, Sr. Presidente, nas escolas publicas havia diariamente duas sessões de aula; uma pela manhã e outra á tarde; isto desde a segunda-feira até ao sabbado; depois appareceu a necessidade do descanso das quintas feiras (não sei para que); agora achou-se que era pouco um só dia de descanso, precisava mais, e então creou-se, inventou-se a moda de trabalhos sómente até ao meio dia, ficando o resto consagrado a *N. S. do Descanço* para os Srs. professores, e os meninos empregavam o resto do dia a flannar pelas ruas.

O SR. MOURA PALHA:— E empinar papagaios.

O Sr. Carlos Novaes:— Semelhante moda sómente traz prejuizo aos meninos, aos paes dos meninos e prejuizo á instrucção publica. Porque assim o menino, no fim de certo numero de annos fica detestando a escola e abandonando-a sem ter quasi nada aproveitado. Foi attendendo a taes prejuizos, unicamente, que a commissão julgou acertado voltar atraz, propondo o restabelecimento das duas aulas diarias, sem todavia dar o descanso da quinta feira. (*Lê*):

«As escolas do Estado funcionarão duas vezes por dia, sendo das 8 ás 11 da manhã e das 2 1/2 ás 4 1/2 da tarde».

Ainda assim, Sr. Presidente, a commissão teve em vista o meio em que vivemos. O calor torna-se mais intenso das 11 horas ás 2 da tarde, a hora da refeição entre nos é geralmente ao meio dia: pois bem, pela modificação que a commissão offerece á sábia consideração do senado, esse tempo é attendido; o menino não tem necessidade de se expôr aos raios abrasadores do sol e, ainda mais, fará a sua refeição a hora certa, em que é aconselhada pela hygiene.

Sr. Presidente, a lei deve ser igual para todos, e logo que ella se affasta d'esta norma, deixa de ser lei; torna-se favor e portanto é odiosa.

O regulamento geral da instrucção publica diz no seu art. 71.º (*lê*):

«São consideradas de primeira entrança as escolas das villas e freguezias; de segunda, as das cidades, e de terceira, as da capital».

Muito direito. Agora presta attenção ao artigo seguinte (*lê*):

«Art. 72.º—São consideradas de terceira entrança as escolas do Pinheiro».

Para que vem aqui este artigo? Necessariamente é um favor, um obsequio que se quiz fazer ao Pinheiro. Vejamos.

Se o Pinheiro é arrabalde da capital, se o Pinheiro é ainda a continuação da capital; não havia necessidade de existir semelhante art. 72.º.

Se o Pinheiro não é a continuação da capital; se não é a cidade de Belem; o que poderá ser? Não me consta que o Pinheiro seja cidade; não me consta que o Pinheiro seja villa; é apenas uma freguezia.

UM SR. SENADOR:—Nem freguezia.

O Sr. Carlos Novaes:—Então é uma povoação.

Logo a povoação do Pinheiro não tem direito a possuir uma escola de 3.ª entrança.

Cametá, Bragança, Vigia e outras cidades que possuem outros elementos que não o Pinheiro, apenas têm escolas de 2.ª entrança; não obstante isso, fez-se uma excepção á regra e diz-se: O Pinheiro tem direito a escolas de 3.ª entrança! Qual é esse direito?

O SR. MARCOS NUNES:—Provavelmente o de arranjar algum afilhado.

O Sr. Carlos Novaes:—Mas, Sr. Presidente, nós aqui não estamos fazendo favor, estamos legislando. A povoação do Pinheiro, attendendo á sua população escolar, tem apenas direito a escolas de 1.ª entrança: é por isso que a commissão lhe dá semelhante direito, sem lhe fazer favor. Ha logares mais proximos da capital do que o Pinheiro, que tem apenas escolas elementares, Souza, Marco da Legua, por exemplo; mas como são apenas povoados não têm direito a maior categoria escolar.

A commissão formulou o art. 13.º relativamente á directoria do Lyceu e da Escola Normal, porque havia uma contradicção entre o regulamento geral e os especiaes; o primeiro dizia que a directoria de cada um dos referidos estabelecimentos seria exercida, em commissão, por um lente; e os regulamentos especiaes diziam que o director de cada um seria pessoa idonea nomeada pelo Governador: o que pareceu mais justo á 3.ª commissão permanente.

Mas, como poderá acontecer muito naturalmente, que algum dos directores de cada um dos estabelecimentos se

ache impedido por qualquer circumstancia, ficaria o referido estabelecimento sem pessoa que o substituísse; a commissão formulou o art. 14.º creando o cargo de vice-director que será um dos lentes eleito pela congregação. Este vice-director terá os mesmos deveres e direitos que o director temporariamente impedido. (*Muito bem*).

O plano das materias que constituem o curso normal soffreu uma pequena alteração, sem trazer augmento de despeza.

No actual regulamento ha uma cadeira de lingua portugueza e de litteratura nacional distribuida em dois annos, como a cadeira de lingua franceza. Prestando um pouco de attenção vê-se que a nossa lingua é preterida por uma lingua estrangeira que é ensinada em dois annos, quando a lingua nacional é ensinada em menos espaço de tempo porque o mesmo professor tem de reservar uma parte do tempo para ensinar litteratura patria. A commissão dividio esta cadeira em duas: lingua portugueza, uma cadeira e litteratura nacional outra. E como existe cadeira igual a esta no Lyceu, o professor de litteratura da Escola Normal será o mesmo do Lyceu. Logo, não ha augmento de despeza.

No regulamento da Escola Normal menciona dois professores de desenho, com si se tratasse de uma escola de Bellas Artes; ao passo que no Lyceu ha um professor de desenho para leccionar em sete annos e o Lyceu constitue um curso completo de bachareis em sciencias e letras, que o torna portanto superior em cathogoria á Escola Normal. A commissão reduzio a um só professor que leccionará em quatro séries ou annos.

O programma da cadeira de physica e chimica foi reduzido...

O SR. MARCOS NUNES:—Puramente experimental.

O Sr. Carlos Novaes:—Sim, senhor, puramente experimental. Como poder-se-ia ensinar e estudar estas duas sciencias tão vastas e tão importantes, sem possuir um bom laboratorio e um bem montado gabinete? Estudar physica sem gabinete, chimica sem laboratorio, seria o mesmo que estudar geographia sem carta (*apoiados*), como ainda até hoje se faz; de maneira que uma sciencia tão util, tão importante e tão instructiva como é a geographia, torna-se tão arida, tão detestavel pelos meninos porque elles são obrigados a decorar e mais nada. Estudar physica sem gabinete é o mesmo que estudar anatomia sem cadaver.

O que o professor normalista tem necessidade de saber é a physica e chimica experimental para poder explicar a seus discipulos certos phenomenos da materia que a cada passo tem logar.

O SR. PAES DE ANDRADE:—Para não atordoarem a

gente com toques de latas velhas quando ha um eclipse da lua, por exemplo.

O SR. MOURA PALHA:—Para acordar a lua.

O Sr. Carlos Novaes:—Muitas vezes o menino perguntará ao seu mestre como se fórma a chuva, o que é o ar, o que é a agua, e necessariamente o professor deve saber, deve ter noções de physica, de chimica, de cosmographia, para ensinar e explicar os phenomenos da natureza e...

O SR. MARCOS NUNES:—... e nós ficaremos livres dos toques de caixas.

O Sr. Carlos Novaes:—... e não se dirá mais que o arco-iris é a promessa de não haver mais diluvio.

O programma da cadeira de historia, tal como estava, era um estudo imperfeito. O alumno-mestre nem aprendia historia universal, nem historia patria, nem historia especial do Pará. Entendemos que devemos saber a historia do nosso paiz de preferencia á de outros paizes (*muito bem*); devemos primeiramente conhecer o que é nosso, conhecer e cuidar da nossa casa para depois vêr o que se passa fóra (*apoiados*). Sacrificamos o estudo da historia universal, reduzindo-o a noções, e deixamos todo o campo para a historia patria e para a historia do nosso Estado (*muito bem*).

Sr. Presidente, no regulamento do Lycen, na parte que diz respeito ao provimento das cadeiras, a commissão supprimio a prova chamada de these. Eliminamos esta prova porque ella vinha trazer grande difficuldade ao candidato que fosse pobre. A impressão é muito cara entre nós e por isso poucos seriam os candidatos que se apresentariam; e nós não devemos fechar as portas dos nossos estabelecimentos de instrucção publica; elles devem estar abertos de par em par não só para os que vêm receber luzes como tambem para aquelles que nos trazem luzes (*apoiados*). Ainda foi por esta razão que a commissão prolongou o espaço para as inscripções dos concursos aos provimentos das cadeiras. Com esta medida lucra o ensino porque os candidatos têm mais tempo para se prepararem e pódem vir concurrentes de todos os pontos da União Brasileira.

Sr. Presidente, como vereis, ha ainda outras emendas apresentadas pela commissão de instrucção publica; porém, a hora está muito avançada, já tenho fatigado a attenção da casa (*não apoiados*). Vou terminar.

O SR. PAES DE ANDRADE:—Tem discorrido magistralmente.

O Sr. Carlos Novaes:—A commissão apresenta á casa o seu trabalho; sentir-se-á feliz se os nobres senadores, com as suas luzes esclarecidas vierem em seu auxilio offerecendo outras medidas mais beneficas ao ensino,

preparando homens que conheçam os seus deveres para tornar o nosso Estado verdadeiramente grande.

A instrucção do povo deve merecer muito a nossa attenção; e, porque desejo que a discussão seja a mais franca possivel, rogo á mesa que faça distribuir pelos Srs. senadores um exemplar de cada um dos regulamentos da instrucção publica: porque assim mais facilmente poderão ser comparadas as emendas que a commissão apresenta com o que se acha nos originaes.

Tenho dito.

(*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado por varios Srs. senadores*).

INSTRUCÇÃO PUBLICA

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1891

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e noventa e um, no salão de honra do Lyceu Paraense, ás duas horas da tarde, sob a presidencia do Sr. Director Geral da instrucção publica, Dr. Alexandre Vaz Tavares, reunio-se em sessão extraordinaria o Conselho Superior de instrucção publica, achando-se presentes os Srs. Barão de Marajó, Antonio Delphim da Silva Guimarães, professores Raymundo Joaquim Ramos Espindola, Severiano Bezerra de Albuquerque, capitão Hermenegildo Alberto Carlos, Drs. José Antonio Pereira Guimarães e José Luiz Coelho, faltando com participação a professora D. Anna Augusta Vieira Espindola e sem ella os Drs. Bazilio Magno de Araujo, Gentil Augusto de Moraes Bittencourt, Carlos Augusto Valente de Novaes e por se achar licenciado o Dr. João Baptista Ferreira Penna. O Sr. Director declarou que havia convocado a presente sessão para, de accordo com a terceira parte das disposições transitorias do Regulamento da Escola Normal, baixado com o Dec. n.º 429, de vinte e quatro de Setembro do corrente anno, serem eleitos dois representantes do Conselho, que fiscalisarão a confecção dos pontos e a prova escripta dos candidatos ao concurso da cadeira de Francez da Escola Normal, prestes a realizar-se. O Conselho acclamou por unanimidade os Senhores Drs. José Luiz Coelho e Carlos Augusto Valente de Novaes para o referido fim, ficando assentado que os trabalhos começariam a quatorze, ás sete horas da manhã e continuariam a dezeseis, ás duas horas da tarde, no salão de honra do Lyceu Paraense. Nada mais occur-

reu e o Sr. Director suspendeu a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo mesmo Sr. Director e pelos conselheiros presentes. Eu, Manoel Antonio Ferreira de Moraes, secretario geral, fil-a escrever e subscreví. (Assignados) *Dr. Alexandre Vaz Tavares, Barão de Marajó, Antonio Delphim da Silva Guimarães, Raymundo Joaquim Ramos Espindola, Severiano Bezerra de Albuquerque, Hermenegildo Alberto Carlos, Dr. José Antonio Pereira Guimarães, Dr. José Luiz Coelho.*

A INSTRUÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE CURUÇÁ

Bastante animador é, com effeito, o estado da instrucção publica em Curuçá. Apesar do descuido que uma grande parte do nosso povo tem relativamente á instrucção de seus filhos, ha felizmente logares, como Curuçá, onde já se trata com seriedade de tão importante ramo do serviço publico.

Eis, pois, um resumo da insrucção publica n'aquelle municipio.

Matriculados durante o anno:

VILLA DE CURUÇÁ

Escola de meninas	57
1. ^a escola de meninos	119
2. ^a » » »	57
3. ^a » » »	42
	<u>175</u>

PONTA DE RAMOS

Escola de meninos	61
» » meninas	23
	<u>84</u>

POVOAÇÃO DO ABBADE

Escola de meninos	39
» » meninas	22
	<u>61</u>

MOCAJUBA

1. ^a escola de meninos	41
2. ^a » » »	36
	<u>77</u>

ARAQUAHIM

Escola de meninos	30
<i>Total.</i>	<u>527</u>

Grande foi o numero de alumnos presentes aos exames que estiveram bem animados no corrente anno.

ESCOLA NORMAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EXAMES DO 1.º ANNO D'ESTA ESCOLA

ALUMNOS	Portuguez	Francez	Arithmetica	Algebra	Corographia	Cálligraphia	Costura
Matricula do anno.....	100	100	100	100	100	100	85
Perderam o anno por faltas.....	30	30	30	30	30	30	9
Compareceram	64	64	37	3	—	63	63
Approvados com distincção.....	2	1	6	—	—	2	2
Approvados plenamente.....	17	19	11	1	1	41	32
Approvados simplesmente.....	21	28	11	1	8	20	20
Reprovados.....	24	16	21	2	—	—	—
Retiraram-se.....	—	—	—	—	13	—	2
Faltaram	6	6	35	—	43	7	3
Requereram exames vagos.....	8	8	8	3	—	7	7
Faltaram a prova oral.....	—	1	—	—	—	—	—

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXAMES DO 2.º ANNO

ALUMNOS	Portuguez	Francez	Geometria	Pedagogia	Instr. moral e civica	Chimica e physica	Musica	Prendas
Matricula do anno.....	31	31	31	31	31	31	31	31
Perderam o anno por faltas.....	10	10	10	10	10	10	10	8
Compareceram a exame.....	17	19	14	13	2	1	15	13
Approvados com distincção.....	1	1	—	9	—	—	1	1
Approvados plenamente.....	10	10	4	4	2	—	10	12
Approvados simplesmente.....	3	4	—	—	—	—	3	—
Reprovados.....	3	3	—	—	—	—	1	—
Retiraram-se na prova oral.....	—	—	—	—	—	—	—	6
Faltaram.....	3	1	6	8	19	20	1	—

Secretaria da Escola Normal do Estado do Pará, 19 de Novembro de 1891.— O secretario, *João Neves.*

REGULAMENTO GERAL DA INSTRUÇÃO PÚBLICA E ESPECIAL DO ENSINO PRIMÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.

(Continuação)

CAPÍTULO X

Da criação das escolas e nomeações dos professores

Art. 62.^o—As cidades e villas terão pelo menos uma escola primaria para cada sexo.

Art. 63.^o—As freguezias terão igualmente escolas primarias desde que a matricula de suas escolas elementares apresentem, ao menos durante um anno, a média de quarenta alumnos.

§ unico.—Serão mantidas as actuaes escolas primarias das freguezias d'ellas providas, emquanto a média de sua matricula annual não for de menos de quarenta alumnos e não houver outro destino a dar aos respectivos professores, quando effectivos.

Art. 64.^o—Fóra d'essas localidades, serão creadas, nos limites determinados pelo orçamento, escolas elementares, ouvidos os conselhos escolares municipaes e o Conselho Superior.

Art. 65.^o—Não será creada escola elementar em localidade alguma onde não se reunam pelo menos vinte e cinco creanças de idade escolar.

Art. 66.^o—O pedido ou proposta para esta criação deve ser feita pelos cidadãos ou pelo Conselho Escolar respectivo, devendo, no primeiro caso, vir sempre informado pelo Conselho Escolar. Tanto o pedido, como a informação devem conter o numero exacto da população, em idade escolar, a perfeita localização do ponto para o qual é a escola pedida e a distancia em que fica a escola mais proxima.

Art. 67.^o—As intendencias municipaes compete o aluguel da casa para as escolas elementares, bem como as despesas com a mobilia e material escolar d'essas escolas.

Art. 68.^o—Nenhuma escola elementar novamente creada, será installada sem que se prove perante a directoria, mediante attestação do inspector escolar do districto, que tem casa e material indispensavel.

§ unico.—O material indispensavel para essa installação é:

Uma mesa para o professor;

Uma cadeira para o mesmo;

Um quadro preto;

Doze bancos de madeira com encosto, para quatro alumnos cada um e uma mesa grande para escripta.

Art. 69.^o—Sempre que for possivel, as escolas elementares serão dirigidas por professoras e consideradas mixtas.

Art. 70.^o—As escolas primarias classificam-se em escolas de primeira, segunda e terceira entrancia.

Art. 71.^o—São consideradas de primeira entrancia as das villas e freguezias, de segunda as das cidades, e de terceira as da capital.

Art. 72.^o—São consideradas de terceira entrancia as escolas do Pinheiro.

Art. 73.^o—Para ser professor publico da escola primaria é preciso:

1.^o Ser titulado pela Escola Normal do Estado.

2.^o Moralidade e bom comportamento provados mediante folha corrida ou outros documentos.

3.^o Não soffrer de molestia contagiosa, repulsiva, ou que impeça por qualquer modo o exercicio perfeito do magisterio.

N'esta ultima classe comprehendem-se a surdez absoluta e a gagueira completa.

4.^o Ter pelo menos 21 annos, sendo homem, e 18, sendo mulher.

Art. 74.^o—As escolas de primeira entrancia serão providas independentemente de concurso, com as formalidades seguintes:

—Annunciada pela directoria geral a escola vaga, deverão os candidatos apresentar, no praso de oito dias, os seus requerimentos, acompanhados dos documentos que provem que estão nos casos do art. 73.^o d'este regulamento.

Examinados pelo Director Geral as diferentes pretenções, este fará organizar uma lista por ordem de merecimento, tendo em vista os seguintes motivos de preferencia que serão rigorosamente respeitadas, conforme a ordem em que vão:

1.^o As notas de applicação, aproveitamento e comportamento durante o tirocinio da Escola Normal.

2.^o Ter já servido como adjuncto ou professor de escola elementar.

3.^o A maneira porque desempenhou esses cargos.

4.^o Ser natural da localidade para onde requer nomeação.

Art. 75.^o—Dos classificados com esses motivos proporá o Director geral um ou mais, conforme os logares, ao Governador, para ser nomeado, remettendo a lista organizada por ordem de merecimento.

Art. 76.^o—O professor primario, se considera provido effectivamente por tres annos, devendo porém ao cabo d'elles, requerer ao Conselho Superior effectividade definitiva, provando com attestações do respectivo Conselho Escolar e inspector escolar, certificados da directoria geral, e tudo quanto constar oficialmente a seu respeito, a sua vocação para o professorado e dedicação ao serviço.

Este provimento definitivo póde ser negado, e n'este caso o professor considera-se exonerado, não podendo ser nomeado para outra escola, sinão passado um anno.

Art. 77.^o—É licito a qualquer normalista requerer, em todo o tempo, uma cadeira não provida effectivamente.

Art. 78.^o—Ouvido o Director Geral será nomeado, salvo quando não possua algum dos requisitos exigidos.

Art. 79.^o—O provimento dos adjunctos se fará pela mesma maneira que o das escolas de primeira entrancia, cabendo ao Director Geral distribuil-os pelas escolas consoante ás necessidades do serviço publico.

§ unico.—Os adjunctos dispensados por se não tornarem necessarios, visto a diminuição da frequencia da escola em que serviam, serão aproveitados na primeira oportunidade.

Art. 80.^o—Terão preferencia absoluta, salvos os requisitos de moralidade e bom comportamento, para o primeiro provimento, os normalistas que já houverem servido como adjunctos.

Art. 81.—As escolas primarias serão, desde a segunda entrancia, providas por concurso.

Art. 82.^o—Qualquer professor normalista, ainda mesmo que não faça parte do quadro effectivo do professorado publico, póde apresentar-se ao concurso de qualquer entrancia.

§ unico.—Para ser nomeado interinamente para segunda ou terceira entrancia preferir-se-á sempre o professor normalista que tiver feito o tirocinio de um anno na entrancia immediatamente inferior.

Art. 83.^o—Vaga ou creada uma escola primaria de segunda ou terceira entrancia, o Director Geral mandará abrir concurso, pelo praso de 60 dias, annunciando-o no *Diario Official*.

Art. 84.^o—Os candidatos devem apresentar pessoalmente ou por procurador, os seus requerimentos, instruidos com documentos que provem os requisitos exigidos por este regulamento.

Art. 85.^o—Despachados os requerimentos pelo Director Geral,

os candidatos inscreverão o seu nome em livro especial, na ordem da apresentação das petições.

Art. 86.º—O Director Geral póde negar a inscripção, e d'esta recusa haverá recurso para o Governador, no praso de 8 dias.

Art. 87.º—Quando o praso para a inscripção terminar durante as ferias, conservar-se-á aberta a mesma inscripção 8 dias uteis depois d'ellas.

Art. 88.º—Findo o praso da inscripção, nenhum candidato será mais admittido a ella.

Art. 89.º—Não havendo candidato inscripto, será prorogado o praso da inscripção por mais sessenta dias, findos os quaes, não havendo ainda candidato, continuará a exercer o logar o interinamente nomeado, até se apresentar candidato que requeira novo concurso.

Art. 90.º—Os concursos se realisarão, salvo caso de força maior reconhecido pelo Governador, nos oito dias que se seguirem ao encerramento da inscripção.

Art. 91.º—Encerrada esta, o Director Geral nomeará d'entre os membros do curso normal ou secundario uma commissão examinadora de tres membros e o Conselho Superior designará um dos seus membros, que, com o Director e aquella commissão, constituirão a commissão julgadora.

Art. 92.º—Os concursos versarão sobre todas as materias do ensino primario e constarão de tres provas:

1.ª Prova escripta sobre um ponto de cada uma das materias do ensino primario.

Para esta prova terão os candidatos tres horas.

2.ª Dissertação oral.

3.ª Interrogação pelos examinadores.

Art. 93.º—Os pontos serão organisados pela commissão julgadora e seu numero em relação com os dos candidatos, não podendo nunca ser inferior a dez.

Art. 94.º—Os pontos da prova escripta e da dissertação oral serão communs a todos os candidatos que devem conhecer este ultimo, á proporção que forem sendo chamados, na ordem da inscripção, pelo que estarão incommunicaveis em sala onde não possam ouvir os que precederem.

A dissertação poderá durar meia hora, tendo cada candidato dez minutos para pensar sobre o assumpto.

Art. 95.º—Se forem tantos os candidatos que não possam todos exhibir as provas no mesmo dia, serão divididos em tantas turmas quantas se tornarem necessarias; e para cada turma haverá um ponto para a dissertação.

Art. 96.º—Tres dias antes de se effectuar o concurso, serão publicados os pontos formulados pela commissão julgadora. Cada ponto comprehenderá todas as materias do ensino primario.

Art. 97.º—Os examinadores arguirão cada um dos candidatos, durante uma hora, sobre o ponto por este tirado, devendo n'esta prova ser cada candidato interrogado á vontade dos examinadores sobre a methodologia especial a cada uma das materias do ensino.

Art. 98.º—No caso de molestia devidamente comprovada, que inhiba o concurrente de prestar qualquer das provas, poderá elle justificar o impedimento perante o Director Geral, que, ouvida a commissão julgadora, espaçará o acto até oito dias improrogaveis, e em caso nenhum deve a realisação de um concurso ser prorogada por mais de 30 dias.

Art. 99.º—Será excluido do concurso o candidato que se retirar depois de começada qualquer prova.

Art. 100.º—Findo o concurso ou no primeiro dia util depois d'elle, os examinadores apresentarão parecer por escripto, em que apreciarão cada uma das provas, fundamentando o seu juizo ácerca de cada

candidato, com particular attenção a respectiva capacidade pedagogica. Em seguida serão por toda a commissão julgadora, em sessão tambem secreta, discutidos os pareceres, findo o que passará ella á votação nominal, primeiro sobre o merito absoluto, sendo considerados inhabilitados os que não reunirem a maioria de votos, depois, sobre o merito relativo apresentando o candidato, que lhe pareça mais digno, á nomeação do Governador, e mais dois pela ordem do merito revelado.

Art. 101.º—As actas do concurso serão lavradas pelo secretario geral, assignadas por elle e pela commissão examinadora, no fim do trabalho de cada dia, mencionando-se nas mesmas actas todas as occorrencias.

Art. 102.º—Dentro de tres dias, o Director Geral dará conta do resultado do concurso ao Governador, em officio acompanhado dos papeis dos candidatos, das cópias das actas, das provas escriptas, dos pareceres dos examinadores, de informação sobre sua capacidade professional, do tempo que exerce o magisterio e como o tem exercido e de informação do Director da Escola Normal, sobre suas notas de lições de exames e comportamento durante o curso.

Art. 103.º—Para preenchimento da vaga o Governador escolherá um dos classificados na lista triplíce. No caso de entender o Governador que no concurso foram preteridas formalidades essenciaes, remetterá todos os papeis ao Conselho Superior para responder sobre os vícios accusados e, á vista do paracer d'este, resolverá a nullidade ou realidade do concurso.

§ unico.—O concurso póde ainda ser annullado, depois de ouvido o Conselho, por não estar o parecer dos examinadores de accordo com as provas sujeitas a approvação do Governador, ou o julgamento da commissão de accordo com aquelle parecer.

Art. 104.º—A annullação será feita por portaria motivada.

Art. 105.º—Nenhuma professora ou professor de escola primaria poder-se-á occupar de mais de cincoenta alumnos. Toda a escola n'essas condições terá um adjuncto.

Art. 106.º—Quando a frequencia da escola exceder este numero, o professor o communicará por officio, acompanhado do mappa respectivo, ao Director Geral.

Art. 107.—Verificada a exactidão do facto, este immediatamente abrirá concurrencia pelo praso de oito dias para o logar de adjuncto.

(Continúa)

PROGRAMMA DO ENSINO DO GYMNASIO NACIONAL DO ANNO DE 1891

1.º ANNO

(Pelo plano da reforma de 8 de Novembro, art. 6.º do regulamento de 22 de Novembro de 1890)

(Continuação)

5.ª CADEIRA

Geographia physica, especialmente do Brazil, exercicios de chartographia; noções concretas de astronomia

Lição 1.—Esphera celeste. Astros. Nebulosas.—Movimento diurno dos astros.

Lição 2.—Estrellas.

Lição 3.—Sol. Movimentos reaes e apparentes. Ecliptica. Constellações zodiacaes.

Lição 4.— Planetas.

- » 5.— Cometas.
- » 6.— Estrellas cadentes. Bolidos. Aerolithos. Luz zodiacal.
- » 7.— Systema de Ptolomeu e Copernico. Leis de Kepler.
- » 8.— Attractão e Repulsão.
- » 9.— Forma da terra. Suas dimensões.
- » 10.— Movimento da terra. Consequencias physicas d'esses

movimentos. Horizonte. Diferença horaria.

Lição 11.— Superficie da terra. Eixo. Polos. Linhas e zonas traçadas em sua superficie. Objecto da Geographia.

Lição 12.— Continentes e ilhas e seus accidentes. Dimensões comparadas. Definições relativas ás terras.

Lição 13.— Oceanos e suas divisões. Lagos. Rios. Definições relativas ás aguas,

Lição 14.— Pontos cardeas e collateraes. Chartas geographicas. Escalas e principaes medidas itinerarias.

Lição 15.— Latitude e longitude.

» 16.— Clima. Distribuição dos vegetaes e animaes pela superficie da terra. Linhas isothermicas, isotheras e isochimeras. Extremos de temperatura.

Lição 17.— Brazil: posição, superficie e configuração geral. Clima e principaes producções. Divisão politica em geral. Principaes cidades. Estados limitrophes.

Lição 18.— Brazil: Bahias. Ilhas.

- » 19.— Brazil: Systema orographico, grandes planicies.
- » 20.— Brazil: Rios Amazonas, S. Francisco e Paraná.
- » 21.— Brazil: Rios secundarios. Lagos.
- » 22.— Divisão politica em geral da America. Limites e posição astronomica. Grandes cidades Producções. mais importantes.

Lição 23.— Idem. Idem. Idem. Idem da Europa.

- » 24.— » » » » da Asia.
- » 25.— » » » » da Africa.
- » 26.— » » » » da Oceania.
- » 27.— Mares, golfos e estreitos da America.
- » 28.— Ilhas da America. (Nações a que pertencem).
- » 29.— Peninsulas, isthmos e cabos da America.
- » 30.— Systema orographico da America.
- » 31.— Volcões, massiços, planicies e steppes da America.
- » 32.— Vertentes, linha de divisão das aguas, lagos e lagunas da America.

Lição 33.— Rios da America.

- » 34.— Mares, golfos e estreitos da Europa.
- » 35.— Ilhas da Europa.
- » 36.— Peninsulas, isthmos e cabos da Europa.
- » 37.— Systema orographico da Europa.
- » 38.— Volcões, massiços, planicies, steppes, vertentes, linha de divisão de aguas, lagos e lagunas da Europa.

Lição 39.— Rios da Europa.

- » 40.— Mares, golfos e estreitos da Asia.
- » 41.— Ilhas da Asia.
- » 42.— Peninsulas, isthmos e cabos da Asia.
- » 43.— Systema orographico da Asia.
- » 44.— Volcões, massiços, depressões, steppes, desertos, vertentes e lagos da Asia.

Lição 45.— Rios da Asia.

- » 46.— Mares, golfos, estreitos e ilhas da Africa.
- » 47.— Peninsulas, cabos, systema orographico, volcões e desertos da Africa.

Lição 48.— Lagos, lagunas e rios da Africa.

» 49.— Mares, golfos, estreitos, lagos, lagunas e rios da Oceania. Principaes rios do globo.

Lição 50.— Peninsulas, cabos, systema orographico e volcões da Oceania. Mais altos massiços, montanhas e volcões do globo, Idem idem do Brazil.

— Exercicios chartographicos sobre os continentes, no principio á vista e depois de cór, procedendo sempre dos traços geraes para os particulares.

Compendios e atlas (ultimas edições):

Elementos de geographia moderna, de Pedro de Abreu.

Provincias do Brazil, de Moreira Pinto.

Atlas de Schrader & Anthoine (ed. Hachette).

Atlas do Brazil, de Lomellino de Carvalho.

2.º ANNO

(Pelo antigo plano dos estudos, art. 105.º do regulamento de 22 de Novembro de 1890)

Portuguez:— estudo completo da grammatica expositiva; exercicios de redacção com auxilio ministrado pelo lente

Leitura e recitação de trechos de prosadores e poetas brasileiros e portuguezes do seculo actual, explicação do sentido preciso de cada periodo e de cada paragrapho.

Exercicios orthographicos, sob dictado, de trechos de prosa e de verso para explicação das regras dos accents lexicologicos. Grammatica: revisão das doutrinas estudadas no anno anterior, com desenvolvimento da phonologia; themas, analyse syntaxica e phonetica de periodos compostos.

Composição: periodos compostos a formar pelos alumnos sobre assumpto a seu alcance; breves narrações e descripções a redigir oralmente e por escripto, conforme o subsidio que lhes proporcionar o professor.

Livros: Lições de grammatica portugueza, por João Ribeiro.

Fabulas de La Fontaine, pelo Barão de Paranapiacaba.

Seleccção Litteraria, por Fausto Barreto e Vicente de Souza.

Francez:— grammatica elementar; traducção de autores faceis; versão de trechos simples de prosa; exercicios de conversação

Estudo theorico e pratico da phonologia franceza.

Conjugação na pedra e de *viva voce*, dos tempos simples de *avoir* e *être*; do verbo *aimer*.

Estudo elementar do pronome, artigo, substantivo, adjectivo e suas variações. Noções essenciaes da syntaxe respectiva.

Conjugação completa dos verbos auxiliares; dos regulares *aimer*, *finir*, *recevoir*, e *confondre*.

Verbos conjugados negativa e interrogativamente.

Orthographia dos verbos terminados em *cer*, *ger*, *eler*, *eter* e outros.

Verbos pronominaes e impessoaes.

Verbos irregulares mais commumente empregados.

Noção dos adverbios, preposições essenciaes e principaes conjugações, sua syntaxe em regras claras e resumidas.

Parte pratica

Leitura, no principio reiterada, de trechos faceis, dando o professor o modelo da pronuncia, Leitura e traducção de exercicios de grammatica, de prosadores classicos mais faceis.

Themas variados e gradualmente mais difficeis.

Exercicios de conversação.

Livros: Halbout, Grammatica franceza, 6.^a edição.

• Moreira de Sá, Selecta franceza.

Diccionarios, Francez-portuguez e vice-versa.

Latim: — grammatica elementar; leitura e traducção de trechos faceis

Phonologia, alphabeto latino, divisão e classificação dos sons, pronuncia. Syllabação, regras geraes de quantidade, accentuação: mutação e transformação dos sons.

Morphologia.— Raizes, themas, palavras, classificação das palavras, desinencias, flexões nominaes, substantivos, genero, numero e casos. Flexão dos differentes themas dos substantivos. Paradigmas. Flexão dos adjectivos: grãos de comparação. Pronomes, adjectivos e adverbios pronominaes. Particulas. Flexão verbal: desinencias pessoaes, modos e tempos: voz activa e passiva; verbos médios e mixtos, impessoaes e defectivos. Syntaxe, regras geraes de syntaxe, analyse da proposição simples, syntaxe dos casos. Exercicios continuados e graduados, sobre as differentes partes da morphologia e syntaxe.

Livros: — Grammatica de Clintock, traducção do Dr. Lucindo Pereira dos Passos.

Mathematica elementar

Arithmetica.— Quantidade e numero. Numeração. Estudo das operações fundamentaes, Potencias e raizes do 2.^o e 3.^o grãos. Operações sobre as fracções. Principaes propriedades dos numeros. Noções sobre as fracções decimaes, periodicas e continuas. Metrologia. Problemas e exercicios de calculo pratico.

Livro: Serrasqueiro, Arithmetica.

3.^o ANNO

Portuguez: — grammatica historica, exercicios de composição, com subsidio do lente

Leitura e recitação de trechos de prosadores e poetas brazileiros e portuguezes: explicação do sentido geral de todo o trecho lido ou recitado. Exercicios orthographicos sob dictado, em que entrem homonymos, paronymos, e fórmulas divergentes.

Grammatica.— Revisão das doutrinas aprendidas no anno anterior, com desenvolvimento da morphologia: noções da etymologia portugueza: exercicios de composição e derivação de palavras e sobre vocabulos de formação popular e de origem erudita: themas, analyse syntaxica e etymologica. Composição: exercicios de conversação de verso em prosa e de mudança de structura de composição e periodos: breves narrações, descripções e cartas, conforme o subsidio que ministrar o professor.

Livros: Lições de grammatica portugueza, por João Ribeiro.

Seleção litteraria, por Fausto Barreto e Vicente de Souza.

Francez: — grammatica complementar, traducção de autores mais difficeis; exercicios de versão e conversação. Estudo completo

Recapitulação da grammatica estudada, insistindo-se mais em pormenores.

Regras sobre a formação dos tempos; verbos irregulares.

Lições resumidas de syntaxe, sendo os exemplos escriptos na pedra afim de habituar os alumnos com a orthographia da lingua, tornando tambem as regras de mais facil intuição. Com preferencia a syntaxe do pronome e do verbo. Idiotismos mais communs.

Noticia succinta sobre a origem, formação e desenvolvimento da lingua franceza.

Parte pratica

Leitura e traducção de trechos, escriptos na pedra, dictados pelo professor.

Traducção e versão escripta de autores cada vez mais difficeis, prosadores e poetas.

Composições sobre assumptos indicados pelo professor.

Exercicios de conversação.

As recordações serão por escripto.

Livros: Halbout, Grammatica franceza.

Moreira de Sá, Selecta franceza.

Charles André, Petit Cours de Littérature Française.

Racine, Britannicus, Bérénice e Athalie.

Fausto Barreto, Seleção litteraria.

Latim: — grammatica elementar; leitura e traducção de trechos faceis

Repetição da phonologia quanto ás mutações e transformações de sons, desenvolvimento das regras de quantidade.

Morphologia.— Observações a respeito do genero, numero e casos dos nomes. Substantivos irregulares e abundantes. Comparativos e superlativos irregulares. Systema de numeración. Estudo detido da conjugação, fórmulas irregulares e archaicas dos verbos. Syntaxe de preposição, emprego dos modos e tempos; *marratio recta et obliqua*. Versão, na pedra, de orações formuladas pelo professor, em que entrem em jogo as diversas regras de construcção. Leitura, traducção e recitação de prosadores e poetas latinos.

Livros: Cæsar, *De bello gallico*.

Cornelius Nepos, *De viris illustribus*.

Diccionario de Saraiva.

Grammatica de Clintock.

Geographia

Lição 1.— Esphera celeste. Astros. Nebulosas. — Movimento diurno dos astros.

Lição 2.— Estrellas.

» 3.— Sol. Movimentos reaes e apparentes. Ecliptica. Constellações zodiacaes.

Lição 4.— Planetas.

» 5.— Cometas.

» 6.— Estrellas cadentes, Bolidos, Acralithos, Luz zodiacal.

» 7.— Systemas de Ptolomeu e Copernico. Leis de Kepler.

» 8.— Attracção e repulsão.

- Lição 9.—Fórma da terra. Suas dimensões.
- » 10.—Movimentos da terra. Consequencias physicas d'esses movimentos. Horizonte. Diferença horaria.
- Lição 11.—Superficie da terra. Eixo. Pólos. Linhas e zonas traçadas em sua superficie. Objecto da Geographia.
- Lição 12.—Continentes e ilhas e seus accidentes. Dimensões comparadas. Definições relativas ás terras.
- Lição 13.—Oceanos e suas divisões. Lagos. Rios. Definições relativas ás aguas.
- Lição 14.—Pontos cardeas e collateraes. Cartas geographicas. Escalas e principaes medidas itinerarias.
- Lição 15.—Latitudo e longitude.
- » 16.—Clima. Distribuição dos vegetaes e animaes pela superficie da terra. Linhas isothermicas, isotheras e isochimenas. Extremos de temperatura.
- Lição 17.—Brazil: posição, superficie e configuração geral. Clima e principaes produções. Divisão politica em geral. Principaes cidades. Estados limitrophes.
- Lição 18.—Brazil: Bahias. Ilhas.
- » 19.—Brazil: Systema orographico, grandes planicies.
- » 20.—Brazil: Rios Amazonas, S. Francisco e Paraná.
- » 21.—Brazil: Rios secundarios. Lagos.
- » 22.—Divisão politica em geral da America. Limites e posição astronomica. Grandes cidades. Produções mais importantes.
- Lição 23.—Idem. Idem. Idem. Idem, da Europa.
- » 24.— » » » » da Asia.
- » 25.— » » » » da Africa.
- » 26.— » » » » da Oceania.
- » 27.—Mares, golfos e estreitos da America.
- » 28.—Ilhas da America (nações a que pertencem).
- » 29.—Peninsulas, isthmos e cabos da America.
- » 30.—Systema orographico da America.
- » 31.—Volcões massiços, planicies e stoppes da America.
- » 32.—Vertentes, linha de divisão das aguas, lagos e lagunas da America.
- Lição 33.—Rios da America.
- » 34.—Mares, golfos e estreitos da Europa.
- » 35.—Ilhas da Europa.
- » 36.—Peninsulas, isthmos e cabos da Europa.
- » 37.—Systema orographico da Europa.
- » 38.—Volcões, massiços, planicies, steppes, vertentes, linha de divisão de aguas, lagos e lagunas da Europa.
- Lição 39.—Rios da Europa.
- » 40.—Mares, golfos e estreitos da Asia.
- » 41.—Ilhas da Asia.
- » 42.—Peninsulas, isthmos e cabo da Asia.
- » 43.—Systema orographico da Asia.
- » 44.—Volcões, massiços, depressões, steppes, desertos, vertentes e lagos da Asia.
- Lição 45.—Rios da Asia.
- » 46.—Mares, golfos, estreitos e ilhas da Africa.
- » 47.—Peninsulas, cabos, systema orographico, volcões e desertos da Africa.
- Lição 48.—Lagos, lagunas e rios da Africa.
- » 49.—Mares, golfos, estreitos, lagos, laguna e rios da Oceania. Principaes rios do globo.
- Lição 50.—Peninsulas, cabos, systema orographico e volcões da Oceania. Mais altos massiços, montanhas e volcões do globo. Idem idem do Brazil.
- Exercicios chartographicos sobre os continentes, no principio á

vista e depois de cór, procedendo sempre dos traços geraes para os particulares.

Compendios e atlas (ultimas edições):

- Elementos de geographia moderna, de Pedro de Abreu.
 Provincias do Brazil, de Moreira Pinto.
 Atlas de Schrader & Anthoine (ed. Hachette).
 Atlas do Brazil, de Lomellino de Carvalho.

Mathematica elementar

Arithmetica.—Revisão das doutrinas estudadas no anno anterior, de modo mais completo.

Algebra.—Emprego dos signaes algebricos e suas consequencias principaes. Estudo comparativo das operações fundamentaes, bem assim das potencias e raizes, que se referem ao 2.º gráo. Propriedades geraes dos numeros. Equações do 1.º e 2.º gráo a uma incognita. Da eliminação das equações do 1.º gráo a muitas incognitas. Analyse indeterminada do 1.º gráo entre duas variaveis. Discussão dos problemas e equações do 1.º e 2.º gráo a uma incognita. Problemas. Exercicios sobre o calculo algebrico.

Arithmetica.—Proporções. Progressões. Logarithmos. Regra de tres, de juro, de desconto, de companhia e de annuidade. Problemas e calculos praticos.

Livros: Serrasqueiro, Arithmetica.

Idem, Algebra.

4.º ANNO

Portuguez

Leitura e recitação de trechos de prosadores e poetas brasileiros e portuguezes; exposição do conteúdo de cada trecho por outras palavras. Exercicios ortographicos sob dictado, para applicação das regras de pontuação.

Grammatica: revisão das doutrinas estudadas no anno anterior, com desenvolvimento da syntaxe; exercicios de agrupamento de palavras por familias e de composição e derivação das mesmas; themas: analyse syntaxica e etymologica.

Composição: periodos a formar pelos alumnos, empregando expressões no sentido natural e figurado; breves narrações, descripções e cartas, bem como escriptos de uso commum, a redigir conforme os subsidios que ministrar o professor.

Livros: Grammatica analytica por Maximiano de Araujo Maciel, Selecção Litteraria, por Fausto Barreto e Vicente de Souza.

Inglez:—Grammatica elementar, leitura, traducção e versão faceis; exercicios de conversação

Grammatica: theoria e pratica de phonologia ingleza.

Conjugação dos tempos simples dos auxiliares *to have* e *to be*; tempos simples de verbo fraco.

Estudo elementar do pronome, do substantivo e do adjectivo e das suas variações morphologicas.

Verbos defectivos:

Tempos compostos do verbo fraco; conjugação do indicativo, imperativo e infinito.

Os verbos fortes mais communs.

Principaes preposições e seu emprego.

Estudo demorado do verbo; verbos irregulares e fortes grupados conforme as diversas formações do preterito e participio perfeito; idiosyncratisms mais communs que d'elles dependem.

Leitura: leitura e traducção de pequenos trechos faceis, alternando com as lições de grammatica.

Escrepta: exercicios copiosos sobre todas as regras ensinadas na theoria.

Livros: Bensabat (pequena grammatica).

Percy Sadler (Petit cours de versions).

Latim:— Revisão da grammatica; traducção de prosadores gradualmente mais diffices

Leitura, traducção, recitação de prosadores e poetas latinos. Estudo analytico e interpretativo do trecho marcado para lição. Grammatica, desenvolvimento da morphologia; nomes gregos, heterogeneos, heteroclitos e anomalos. Syntaxe das proposições. Desenvolvimento da Syntaxe das diversas especies de proposições. Regras de prosodia, metrificação do verso hexametro. Exercicios de versão de pequenos trechos em portuguez dados pelo professor.

Livros: Ovidio — Metamorphoses.

Virgilio — Eneida.

Cicero — De amicitia e De offitiis.

Diccionario de Saraiva.

Geographia

Lição 1.— Geographia politica e economica, superficie, população, divisão e fórma de governo de um Estado. População geral do Globo.

Lição 2.— As religiões.

» 3.— Povos selvagens, barbaros e civilizados. Raças humanas.

» 4.— Brazil: producções, commercio e industria; vias de communicacão e telegraphicas.

Lição 5.— Brazil: população, organisação politica e administrativa, religião, instrucção.

Dimensões comparadas entre si e com os diversos paizes.

Lição 6.— Brazil: Estado do Amazonas e Matto Grosso.

» 7.— » » de Goyaz e Pará.

» 8.— » » de Minas Geraes.

» 9.— » » do Maranhão e Piahy.

» 10.— » » de Ceará, Rio Grande de Norte e

Parahyba.

Lição 11.— Brazil: Estado de Pernambuco e Alagôas.

» 12.— » » de Sergipe e Bahia.

» 13.— » » do Espirito Santo, do Rio de Janeiro

e do Districto Federal.

Lição 14.— Brazil: Estado de S. Paulo e Paraná

» 15.— » » de Santa Catharina e Rio Grande

do Sul.

Lição 16.— Republicas do Paraguay, Uruguay e Argentina

(Continúa)

JUIZO DA IMPRENSA

A respeito da nossa *Revista* disse a illustre collega *Tribuna Operaria* o seguinte:

«REVISTA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

«Recebemos o n.º 9 d'esta excellente *Revista*, dirigida pelo distincto professor Octavio Pires.

«N'ella, além de muitas noticias referentes a instrucção publica e de bons artigos sobre diversos assumptos, nos prenderam a attenção dous trabalhos da penna do digno professor Bezerra d'Albuquerque, um trabalho de questões chronologicas, e outro relativo a astronomia.

«Estes artigos muito honram a quem os subscreve, mostrando sua dedicada applicação ao estudo das sciencias».

Agradecemos a finesa do importante orgão.

Expediente

Rogamos aos nossos bondosos agentes o obsequio de nos enviarem com a maior brevidade não só a relação das pessoas que se dignaram aceitar a nossa *Revista*, como tambem a importancia das assignaturas, afim de podermos satisfazer sérios compromissos que temos a continuarmos com a publicação da referida *Revista*.

Por todos conhecidas as immensas difficuldades com que luctam todas as empresas d'esta ordem, estamos certos de que o nosso pedido será attendido e que os nossos dignos e prestantes agentes nos continuarão a dispensar o seu apoio.

PARÁ — TYP. DE TAVARES CARDOSO & C.^a — 1892

Travessa de S. Matheus